



Proposta Nº 22/VP-AJM/2024

ASSUNTO: Mercado de Artesanato – Feira de Maio 2024

Unidade de:

Considerando que:

- o Município de Azambuja, no âmbito das suas atribuições, irá criar um espaço para “Mercado de Artesanato” durante a Feira de Maio, a decorrer entre os dias 23 e 27 de maio de 2024;
- este espaço pretende dar continuidade à política, que tem vindo a ser adotada pelo Município, de promoção e divulgação turística e cultural associada ao trabalho artesanal e aos produtos endógenos;
- os objetivos deste mercado são o de promover, divulgar e preservar o artesanato, dinamizando a economia local, nomeadamente Associações de Artesãos e Artesãos do Concelho de Azambuja, incentivando ao consumo local e evitando deslocações para fora do concelho;
- para efeitos de organização, definição de regras e garantia de igualdade de acesso, revela-se necessário instituir um conjunto de normas que regulem o funcionamento do evento, para os artesãos e associações de artesãos do concelho que dele queiram participar;
- nos termos do disposto nas alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os Municípios dispõem de atribuições no domínio da cultura e promoção do desenvolvimento;
- para concretização dessas atribuições, compete às Câmaras Municipais deliberar sobre os apoios a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, bem como deliberar sobre a promoção e o apoio ao desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal, conforme previsto nas alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I ao supracitado diploma legal.

Proponho, no uso da competência que me foi delegada pelo Despacho n.º 13-A/P/2021 do Presidente da Câmara, que a Câmara Municipal delibere aprovar as Condições de Participação no “Mercado de Artesanato” durante a Feira de Maio 2024, que se anexam.

Azambuja, 30 de abril de 2024.

O Vice-presidente da Câmara Municipal de Azambuja



António José Mateus de Matos

MERCADO DE ARTESANATO
- FEIRA DE MAIO 2024 –
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. ORGANIZAÇÃO

Município de Azambuja

2. LOCALIZAÇÃO

O Mercado de Artesanato irá decorrer na Praça das Freguesias, na tenda instalada no Pátio Valverde, no período de 23 a 27 de maio de 2024.

3. OBJETIVO

O Mercado de Artesanato tem como objetivo promover, divulgar e preservar o artesanato, dinamizando a economia local.

4. PARTICIPAÇÃO

O Mercado de Artesanato destina-se exclusivamente aos artesãos e associações de artesãos do Concelho. Os interessados deverão solicitar uma ficha de inscrição no Posto de Turismo de Azambuja, ou através do e-mail turismo@cm-azambuja.pt. Depois de preenchida, deverá ser entregue através de uma das vias anteriormente indicadas neste ponto.

5. PRAZO DE INSCRIÇÃO E CUSTOS

- a. A inscrição dos expositores deverá ser efetuada até ao dia 16 de maio de 2024.
- b. A participação no Mercado de Artesanato terá um custo de 20,85€ por banca de exposição, para os artesãos participantes.

A definição do valor teve por base o disposto no n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento do Comércio a Retalho não Sedentário do Município Azambuja:

Banca: 1mX3m= 3m²

Valor/dia da banca tendo em conta o valor do m² (1,39€) = 4,17€

5 dias (Duração evento) x 4,17€ = 20,85€

Total = 20,85€

6. SELEÇÃO DE EXPOSITORES

A seleção dos expositores estará sujeita ao cumprimento de um conjunto de critérios, podendo ser recusada a participação às inscrições que não se ajustem ao conceito e âmbito do certame. Alguns dos fatores a ter em consideração, serão:

- a. Artesãos e associações de artesãos do Concelho de Azambuja;
- b. O espaço disponível;
- c. Limite de espaço por atividade/ tipologia do trabalho;
- d. Data de receção das inscrições.

7. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

O Mercado de Artesanato deverá estar em funcionamento durante todo o período em que decorre o evento, de acordo com o horário seguinte:

- Dia 23 de maio – das 18h00 às 24h00;
- De 24 a 27 de maio – das 12h00 às 24h00.

8. CARACTERÍSTICAS, PRAZOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM

- a. Cada banca de exposição, no limite de 10, destinada ao Mercado de Artesanato, tem aproximadamente 1mx3m.
- b. A decoração dos espaços é da responsabilidade de cada expositor e deverá ser efetuada no dia 22 de maio entre as 10h00 e as 22h00.
- c. A desocupação das bancas de exposição deverá efetuar-se imediatamente após o encerramento do espaço, no último dia do evento, não se responsabilizando a Câmara Municipal por qualquer constrangimento que possa advir de algum atraso no incumprimento deste ponto.

9. CONDIÇÕES GERAIS

- a. Os expositores não podem ceder, a título algum, o direito de ocupação das bancas de exposição, nem dar outra utilidade diferente da inicialmente prevista.
- b. A organização não se responsabiliza por possíveis danos ou prejuízos que possam ser causados por terceiros ou por causas naturais.
- c. É da responsabilidade de cada expositor a autenticidade e a qualidade dos produtos expostos, bem como a adequação às normas legais em vigor inerentes ao exercício da atividade.
- d. A limpeza das bancas de exposição é da responsabilidade dos expositores.
- e. Não é permitido pintar ou perfurar as estruturas das bancas de exposição.
- f. Não é permitida a instalação de qualquer outro tipo de equipamento para exposição/venda que não seja considerado enquadrável pela organização do evento.

10. PROTEÇÃO DE DADOS

- a. O Município de Azambuja é a entidade responsável pelo tratamento dos dados para efeitos do Mercado de Artesanato, garantindo a confidencialidade dos dados pessoais de todos os participantes e o seu tratamento acordo com a legislação de proteção de dados em vigor e nas condições estabelecidas na presente cláusula.
- b. A participação neste Mercado é voluntária e, em caso de participação, é necessário o tratamento de dados pessoais dos participantes, pelo que a mera participação neste Mercado implica a aceitação expressa pelo participante do tratamento dos seus dados pessoais de acordo com o descrito nas condições de participação.
- c. O Município procederá ao tratamento das seguintes categorias de dados pessoais: dados de identificação (nome, número de identificação fiscal) e dados de contacto (morada, endereço de e-mail e número de telefone).
- d. O tratamento dos dados pessoais dos participantes tem as seguintes finalidades, fundamentos de licitude e prazos de conservação:
 - i. Finalidade do Tratamento: A recolha e o tratamento dos dados pessoais são os estritamente necessários a execução das atividades necessárias para gerir a participação dos participantes no Mercado de Artesanato.
 - ii. Fundamento de Licitude: Consentimento e execução das presentes Condições de Participação.
 - iii. Prazo de Conservação: Período de comprovação do cumprimento de obrigações contratuais ou de outra natureza, enquanto não decorrer o prazo de prescrição.
- e. Em cumprimento de obrigações legais e/ou contratuais, os dados pessoais dos participantes poderão também ser transmitidos a autoridades judiciais, administrativas, de supervisão ou regulatórias e ainda a entidades que realizem, licitamente, ações de compilação de dados, ações de prevenção e combate à fraude, estudos de mercado ou estatísticos.

- f. Os participantes têm o direito de:
 - i. solicitar e receber informações pertinentes a respeito do tratamento de dados pessoais que sejam efetuados;
 - ii. solicitar o acesso aos seus dados pessoais, designadamente, obter a confirmação de que os seus dados pessoais são objeto de tratamento;
 - iii. retificar, apagar ou limitar o tratamento dos dados pessoais; e,
 - iv. solicitar a portabilidade dos seus dados e a oposição ao tratamento dos mesmos.
- g. Os participantes têm igualmente o direito de apresentar queixa junto da autoridade de controlo competente, a Comissão Nacional de Proteção de Dados («CNPD»), ou obter reparação e/ou indemnização junto do Município se se considerar que o tratamento realizado viola os seus direitos e/ou a legislação em matéria de proteção de dados pessoais e de privacidade aplicáveis.
- h. Os participantes podem, por escrito, exercer os direitos consagrados na legislação em matéria de proteção de dados pessoais e de privacidade ou para qualquer outra questão relacionada, a qualquer momento, através do envio de correio eletrónico para o endereço eletrónico dpo@cm-azambuja.pt.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. Quaisquer informações sobre a iniciativa podem ser solicitadas através do e-mail turismo@cm-azambuja.pt ou do número de telefone 263400476.
- b. A participação obriga à aceitação das presentes condições e demais diretivas emanadas pela organização. O seu incumprimento pode implicar o impedimento de participar em edições futuras.
- c. Quaisquer dúvidas ou omissões referentes às condições de participação no Mercado de Artesanato, serão esclarecidas e resolvidas pela Câmara Municipal de Azambuja.